



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 016/2010

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DO
MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as instalações e serviços do matadouro Público Municipal de conformidade com o Art. 91, Inciso I da Lei Orgânica do Município em vigor.

Art. 2º - A alienação objeto desta Lei será realizada para um período de 10 (dez) anos, através de Concorrência Pública (Licitação) obedecendo a legislação pertinente, com a publicação e ampla divulgação de Edital.

Art. 3º - Entre vencedor e Prefeitura, será celebrado em Termo de Compromisso com direitos e deveres das partes durante a vigência da presente alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal